



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 11 / 11 / 2024

Horário: 17h45min. Sandra

COMISSÃO ESPECIAL DO REGIMENTO INTERNO (Projeto de RESOLUÇÃO 23/2024)

Número do Projeto de Resolução: Projeto de Resolução nº 23/2024 que altera a Resolução nº 10/2021;

Nome do Vereador Relator: Sandro Trevisan

Data do Protocolo da Matéria: 01.11.2024;

Indicação do autor do projeto: Poder Legislativo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto de Resolução nº 23/2024 que altera a Resolução nº 10/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno,

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 23/2024 propõe alteração no inciso XVII do Artigo 12 da Resolução nº 010, de 17 de junho de 2021, que passará conceder a cada Vereador o tempo de até cinco minutos para suas manifestações no ato de sua posse, ficando com a seguinte redação:

XVII – em seguida, o Presidente da Câmara concederá a cada Vereador o tempo de até cinco minutos para suas manifestações, na sequência o presidente disporá de até dez minutos para sua manifestação e, após, convidará os presentes para a execução dos Hinos do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Farroupilha, com a consequente declaração de encerramento da Sessão Solene de Instalação de Legislatura e Posse;

II – EXAME DA MATÉRIA

O projeto de Resolução nº 23/2024, trata de alteração do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e conforme o próprio Regimento no seu Art. 66, inciso II, a “Comissão Especial pode apresentar proposta de alteração do Regimento Interno

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

ou sua nova versão;" desde que subscrito por, no mínimo, um terço dos Vereadores.

A matéria possui viabilidade de execução, pois se trata de prerrogativa dos vereadores regrad sobre o funcionamento da Casa Legislativa.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 66 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido Projeto de Resolução.

Sandro Trevisan
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão Especial do Regimento Interno opinou pela legalidade, e técnica legislativa adequada, e no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Resolução nº 23/2024.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Jorge Cenci, Juliano Baumgarten, Roque Severgnini e Valmor Vargas dos Santos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2024.

Juliano Baumgarten
Presidente

Sandro Trevisan
Vereador Relator

Roque Severgnini
Vereador Relator

Valmor Vargas dos Santos
Vereador Membro

Jorge Cenci
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

